

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 160/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no valor de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 2008 de 18 de Dezembro de 2018.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais) conforme abaixo:

| Programa de Trabalho | Cat. Eco. Despesa | Descrição Despesa | Cat. Eco. | Valor | Fonte |
|------------------------|--------------------|------------------------------------|-----------|---------------|-------|
| 13.01.06.182.115.2.061 | 4.4.90.52.00.00.00 | Equipamentos e Material Permanente | | R\$ 18.500,00 | 515 |

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e quinhentos reais) na fonte de recurso 515.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2018, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2018-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de Abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:96194FEC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04/04/2019. Edição 1729
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>